

PORTARIA Nº 134 / 2016

Pedro Aparecido Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **CLAUDIA APARECIDA ORTEGA DO PRADO AUGUSTO**, servidora do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sob matrícula 882, completou 55 anos em 18/08/2013 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade em 13/06/2016;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 10.961 (dez mil novecentos e sessenta e um) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 169/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada **CLAUDIA APARECIDA ORTEGA DO PRADO AUGUSTO**, titular do cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, ref. 93.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/07/2016.

Valinhos, 1 de julho de 2016.

PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE